



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 958/2014, de 26 de agosto de 2014.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.371,97 (um mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)** para suprir a seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos subordinados

04 - Administração

122 - Administração Geral

0004 - Supervisão e Coordenação Superior

2024 - Manutenção Sec. Obras e Trânsito

3.33.90.92.00/2024-Despesas de exercício anterior....R\$ 1.371,97

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objetivo do Artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos subordinados

15 - Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

0069 - Vias Urbanas

1001 - Const./ampliação/conservação de vias públicas

3.44.90.51.00/1001-Obras e Instalações.....R\$ 1.371,97

Total.....R\$

1.371,97

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 26 de agosto de 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para pagamento de uma furadeira e eletrodos adquiridos pela Prefeitura de Itati no ano de 2009, do qual as notas fiscais foram extraviadas, motivando o cancelamento dos empenhos. Como trata-se de bem que encontra-se registrado no Patrimônio da Prefeitura e em poder do Município, comprovada a fase de liquidação da despesa, resta ao Município honrar o pagamento para a Empresa ORACLE, reconhecendo a dívida.

Itati, 26 de agosto de 2014.

GILVAN NEUBERT
Prefeito